(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

# **BOLETIM INTERNO Nº 054**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 20 DE MARÇO DE 2013.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# <u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

# Escala de Serviço à SEF

# Para o dia 21 MAR 13 qui

OD 2° Ten MACHADO - S	SEF
-----------------------	-----

# Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt EDNEI	- CCIEx
Fisc de Sobras e Resd	1° Sgt EDNEI	- CCIEx
Cb Gd	Cb G. SILVA	- CCIEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb FABRICIO	- CPEx
Motr D	Sd SAMPAIO	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd HENRIQUE - SEF; BRYAN - CCIEx; e MARQUES	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd RAFAEL - CPEx; e SANTANA	- CPEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd CAIQUE	- SEF

# **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd)	Cb MAGUIELSON	- SEF
Plantão (Sd Gd)	Sd TAHILON	- DGO

# Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt GILBERTO	- SEF
Copeiro	Sd SANTIAGO	- SEF
Cozinheiro	Sd WELINTON	- SEF

# Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Cb ANDERSON - SEF; TORRES - CCIEx; FABIO - CPEx; e AMORIM - CPEx
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd MARIO- SEF; PAIVA- CPEx; CORREIA- CCIEx; e ENRICK- DGO

# <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Ni 2

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

### 1) Folha de Alterações - Recebimento

Com o DIEx nº 424-Seç Sect/DP/ECEME, de 22 FEV 13, foram recebidas 3 (três) folhas de alterações relativas ao 2º semestre de 2012, pertencente ao Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, desta Secretaria.

(Nota nº 347-SG1/SEF, de 19 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF faça a entrega das folhas de alterações ao interessado mediante recibo.

### 2) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Nomeação - Transcrição

"PORTARIA Nº 207-DGP/DCIPAS, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 152-Comandante Exército, de 22 de abril de 2002, resolve:

NOMEAR, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 051552932-9) JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA CAETANO, Prec/CP: 96 1576420, no Centro de Pagamento do Exército (Brasília/DF), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico e Administrativo ao Pagamento, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de abril de 2013."

(Transcrito do DOU Nº 53, de 19 MAR 13, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 3) Assunção de Comando - Transcrição

Esta Secretaria recebeu o DIEx nº 172-SG1/D Cont, de 19 MAR 13, a seguir transcrito:

- "1. Versa o presente expediente sobre assunção de comando.
- 2. Informo-vos, para as providências julgadas cabíveis, que o Sr Cel VICENTE GARRONE PALMA VELLOSO, Idt nº 017966131-9, Prec/CP 10-0739672, assumiu o cargo de Diretor de Contabilidade Interino, a contar de 18 MAR 13, conforme publicado no BI/SEF Nº 049, de 13 MAR 13

Por ordem do Diretor de Contabilidade Interino. (Assn) RAYMUNDO DA SILVA MAIA - Ten Cel - Subdiretor de Contabilidade."

Em consequência, a SG1/SEF, a D Cont e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Ni

# 4) Carta Patente - Apostilamento

Foram apostiladas as Cartas Patentes das oficialas, abaixo relacionadas desta Secretaria, por terem sido promovidas ao posto atual em 25 DEZ 11, de acordo com o previsto no art. 7º das Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (IG 10-41), aprovadas pela Portaria nº 576-Cmt Ex, de 8 OUT 03:

Posto	Nome	Documente	0
Cap	ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO TEIXEIRA	Port nº 188-DGP/DCIPAS,	DOU Nº 246, de
Cpa	MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO	de 19 DEZ 11.	23 DEZ 11.

(Nota nº 340-SG1.1.4/SEF, de 18 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF adote as seguintes providências:

- a) faça a autenticação das referidas Cartas Patentes com o Selo Nacional; e
- b) faça a entrega das mesmas às interessadas, mediante recibo.

#### b. Alterações de Praças

### 1) Licença à Gestante - Despacho

Processo nº 64689.011999/2013-55-SG1.1.4/SEF.

- a) Requerimento, datado de 5 de março de 2013, em que a 3º Sgt STT (110220805-3) VALÉRIA SILVA FONSECA, servindo nesta Secretaria, requer a prorrogação de 60 (sessenta) dias de Licença à Gestante, a contar desta data.
- b) Considerando que a militar em questão encontra-se em gozo do 4º mês de Licença à Gestante, conforme publicado no BI/SEF Nº 221, de 21 de novembro de 2012 e, concordando com o parecer do Chefe de Gabinete desta Secretaria, dou o seguinte despacho:

DEFERIDO, de acordo com o § 1º do art. 2º da Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 520, de 16 ABR 09.

#### Em consequência:

- (1) a referida militar permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 20 NOV 12, conforme preceitua o inciso VI do art. 21 do Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996 (R/50), e art. 27 da Portaria nº 470-Cmt Ex, de 17 SET 01 (IG 30-07);
  - (2) a referida militar deverá apresentar-se pronta para o serviço no dia 21 MAIO 13;
- (3) a SG1/SEF informe a data de início da prorrogação da referida licença aos órgãos previstos na Portaria nº 759-Cmt Ex, de 2 DEZ 03; e
  - (4) publique-se o presente despacho em Boletim Interno e arquive-se na SG1/SEF. (Nota nº 344-SG1.1.4/SEF, de 18 MAR 13)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Nr

### 2) Prorrogação de Tempo de Serviço - Despacho

a) O militar, abaixo relacionado, deu entrada com seu requerimento onde solicita a prorrogação de tempo de serviço por um período de 12 (doze) meses, a contar de 1º MAR 13 com término previsto para 28 FEV 14:

# Engajamento

Grad	Nome	Claro	Referenciação	Data de Praça
Sd	WILLIAM DA SILVA NERES	192	44.3200.000.000	1° MAR 12

- b) Considerando, consoante os elementos que compõem o requerimento, ficou comprovado que o requerente atende aos requisitos exigidos, de acordo com os art. 128, 129, 130 e 135 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto nº 57.654, de 20 JAN 1966; combinado com os art. 9º e 13 das Instruções Gerais para Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Port nº 257-Cmt Ex, de 30 ABR 09; e do art. 15 combinado com o parágrafo único da Port nº 380, de 29 MAIO 12.
- c) Dessa forma, à vista dos elementos constantes do processo e em conformidade com os preceitos legais e regulamentares pertinentes, dou, concordando com o parecer do Chefe da 1ª Seção de Gabinete da SEF, o seguinte despacho:
- (1) DEFERIDO. Seja concedida a prorrogação de tempo de serviço pleiteada pelo militar em tela, por atender aos requisitos exigidos e estar de acordo com a legislação em vigor, conforme os amparos mencionados na letra b) acima;
  - (2) publique-se o presente Despacho em Boletim Interno; e
  - (3) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota nº 345-SG1.4/SEF, de 15 MAR 13)

### 3) Apresentação

#### Em 20 MAR 13

Os Cb JOSÉ PAULO SANTOS DE CARVALHO e DIOGO RODRIGUES DA SILVA; e o Sd WELINTON CARDOSO DO NASCIMENTO, todos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

### c. Diversos

### 1) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"PORTARIA N° 073-SGEX, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

CONCEDER a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares, abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

P ou Grad A/Q/S	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM
1° Ten QAO	036505903-9	GILMAR SAMPAIO SANTOS	5 MAR 13	SEF
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
3° Sgt QE	114275903-2	PITÁGORAS FONSECA NETO	25 JAN 13	SEF

(Transcrito do BE Nº 11, de 15 MAR 13) (Nota nº 341-SG1/SEF, de 18 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 2) Diretriz para Aquisição e Implantação do Sistema Antiaéreo - Transcrição

"PORTARIA Nº 31-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo GEPARD dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e o art. 100, inciso X e art. 117 das

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 6

Cont BI N° 054, de 20 MAR 13

Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo GEPARD dentro do Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, que com esta baixa.
  - Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Diretriz para aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo GEPARD dentro do Projeto Estratégico do Exército - Defesa Antiaérea.

#### 1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à aquisição e implantação do Sistema Antiaéreo GEPARD no Exército Brasileiro.

# 5. ATRIBUIÇÕES

- g. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Viabilizar a obtenção dos recursos não contemplados no orçamento do Exército para atender às necessidades do cronograma físico-financeiro do projeto.

.....

- 2) Coordenar as atividades de Registro de Operações Financeiras (ROF).
- 3) Incluir em seu planejamento setorial, em coordenação com a equipe do PEE Defesa Antiaérea, as ações com vistas a operacionalizar a execução do projeto, devendo ser remetido para apreciação do EME, quando solicitado.

# 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.
- b. Caberá, ainda, aos ODS, OADI e OM envolvidos:
- 1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, oficial superior representante, informando os dados pessoais desse militar;
- 2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do projeto, pelo gerente ou pelo supervisor do

(Contadoria Geral/1841)

7

Cont BI Nº 054, de 20 MAR 13

projeto;

- 3) se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto;
- 4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz; e
- 5) estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos."

(Transcrito no BE N° 11, de 15 MAR 13) (Nota n° 342-SG1/SEF, de 18 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Diretriz para a Participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos - Transcrição

"PORTARIA Nº 32-EME, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Aprova a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 117, da Portaria nº 041, de 18 FEV 02 (IG 10-42), em conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 126, de 7 MAR 13 e ouvidos os Órgãos de Direção Setorial, resolve:

- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.
- Art. 2º Orientar o 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército para que implemente, no mais curto prazo, as ações necessárias à efetivação da Assessoria Especial dos Grandes Eventos no âmbito do Exército (AEGE/EB), com participação de integrantes das demais Subchefias do EME e o apoio dos ODS.
  - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Diretriz para a participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

#### 1. FINALIDADE

Regular o planejamento e as condições de execução da participação do Exército em apoio aos Grandes Eventos.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

.....

Pag Nr

# 5. ATRIBUIÇÕES E SOLICITAÇÕES DE APOIO

- i. Secretaria de Economia e Finanças
- 1) Assessorar o EME e os ODS quanto à captação e aplicação de recursos alocados ao Exército para apoio aos Grandes Eventos.
- 2) Capacitar pessoal e orientar os OD das OM contempladas com recursos destinados aos Grandes Eventos, na gestão orçamentária e financeira.
  - 3) Designar dois oficiais, sendo um superior, para compor a AEGE/EB.
- 4) Constituir, por meio da Diretoria de Gestão Especial, a Assessoria de Gestão Administrativa e Jurídica, Orçamentária e Financeira da AEGE/EB.

# 6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os órgãos envolvidos deverão manter o EME informado sobre os assuntos relativos aos Grandes Eventos que tiverem implicação na atuação do EB.
- b. Para as fases de planejamento e as ações elencadas nessa diretriz, haverá o monitoramento e controle por intermédio dos sistemas já consagrados no âmbito da Força, mas também com base no Sistema de Monitoramento dos projetos prioritários da Presidência da República (SIM/PR).
- c. Haverá reuniões semanais envolvendo os integrantes da AEGE/EB e os oficiais de ligação, exceto o representante do DECEx, que será convocado quando necessário.

(Transcrito no BE N° 11, de 15 MAR 13) (Nota n° 343-SG1/SEF, de 18 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin, o NuDGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 4) Plano de Movimentação do Gabinete do Comandante do Exército - Cadastramento

Por intermédio do DIEx nº 70-SG4/Gab Sect/SEF, de 6 de março de 2013, o 1º Ten JOSÉ MÁRCIO DA SILVA informou que efetuou o seu cadastramento no PLAMOGEX/2013.

(Nota nº 346-SG1/SEF, de 19 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Nr

### 5) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nº 11, de 15 MAR 13, de interesse desta Secretaria:

### a) Efetivos do Pessoal Militar do Exército

DECRETO Nº 7.946, DE 7 MAR 13.

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2013.

### b) Calendário Anual

PORTARIA Nº 020-DECEx, DE 4 MAR 13.

Aprova as condições de funcionamento, o calendário anual, o valor das taxas e mensalidades, a sugestão de referência bibliográfica e as organizações militares sedes de exame (OMSE) do Curso de Idiomas Virtual (CIV), para o ano de 2013.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. Exercícios Anteriores - Ordem de Saque

- 1) Seja sacado o valor de R\$ 5.203,68 (cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (Auxílio-Natalidade), já corrigido pelo IPC-A/IBGE, conforme Portaria Normativa nº 40/MD, de 21 JAN 04, em favor do Cap (Prec/CP 025380605) ANDRÉ MARCOS DA SILVA, da D Cont, tendo em vista o reconhecimento da dívida pelo Ordenador de Despesas da SEF, conforme publicado no BI/SEF Nº 048, de 12 MAR 13 e de acordo com a Nota Informativa nº 005/CPEx, de 23 AGO 11.
- 2) Seja sacado o valor de R\$ 376,63 (trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente a Despesas de Exercícios Anteriores (Auxílio-Alimentação), já corrigido pelo IPC-A/IBGE, conforme Portaria Normativa nº 40/MD, de 21 JAN 04, em favor do 3º Sgt (Prec/CP 342066074) DEJAIR NUNES DE SOUZA, da D Cont, tendo em vista o reconhecimento da dívida pelo Ordenador de Despesas da SEF, conforme publicado no BI/SEF Nº 050, de 14 MAR 13 e de acordo com a Nota Informativa nº 005/CPEx, de 23 AGO 11.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça os lançamentos no FAP Digital, no CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

1 025380605 35 A98 00520368 CPEx - Ex Ant N Trib - Protocolo 117134 - Auxíli Natalidade - Publicado no BI/SEF N° 048, de 12 MAR 13.   1 342066074 35 A98 00037663 CPEx - Ex Ant N Trib - Protocolo 117103 - Auxíli Alimentação - Publicado no BI/SEF N° 050, de 14 MAR 13	Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	Justificativa
	1	025380605	35	A98 00520368	CPEx - Ex Ant N Trib - Protocolo 117134 - Auxílio- Natalidade - Publicado no BI/SEF Nº 048, de 12 MAR 13.
	1	342066074			

(Nota nº 338-SG1.2/SEF, de 18 MAR 13)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Nr 10

### b. Cartão do FUSEx - Solicitação 2ª Via

O Cel ANDRÉ BASTOS SILVA, Chefe da 11ª ICFEx, por intermédio do DIEx nº 83-S4/11ª ICFEx, de 11 MAR 13, solicitou a 2ª via do cartão do FUSEx para o Cb FABIANO LINDEMBERG DA SILVA, daquela Inspetoria, de acordo com o inciso II do art. 53 das IG 30-39, aprovadas pelo Port nº 049-DGP, de 28 FEV 08.

(Solução ao DIEx nº 83-S4/11ª ICFEx, de 11 MAR 13) (Nota nº 339-SG1.2/SEF, de 18 MAR 13)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça, por intermédio do BID-ONLINE, a solicitação da 2ª via do referido cartão, junto à Subdiretoria de Apoio à Saúde.

### c. Diárias e Requisição de Passagens - Concessão

A fim de participar do 1º Seminário de Administração, coordenado pelo IEFEx, na guarnição de Brasília/DF, no período de 18 a 22 MAR 13, conforme o solicitado nos DIEx nº 28-IEFEx/SEF, de 13 MAR 13, os militares, abaixo relacionados, fazem jus às diárias e passagens, conforme discriminado abaixo:

Posto	Nome	OM	Diárias (R\$)	Passagens (R\$)
Ten Cel	MARCO ANTONIO RIBEIRO	Cmdo CMS	1.568,45	2.500,00
2º Ten	MATEUS GRANDO GAYER	1.328,10	2.500,00	
Total		2.896,55	5.000,00	

**Obs:** o acréscimo de embarque e desembarque (R\$ 95,00) está incluído no valor das diárias de cada militar.

(Nota nº 46-Asse 3/SEF, de 15 MAR 13)

Em consequência, a DGO repasse para o Cmdo CMS os respectivos valores das diárias (R\$ 2.896,55) e passagens (5.000,00) e informe na NC que o crédito se destina à participação no 1º Seminário de Administração do IEFEx, na guarnição de Brasília/DF.

# d. Adicional de Férias - Ordem de Saque

O militar, abaixo relacionado da 11ª ICFEx, está previsto para gozar férias no mês de março de 2013:

Grad	Nome	Prec/CP
Sd	FELIPE LIMA PINTO	354707857

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2), através do FAP digital da UA, em favor do referido militar, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
1	354707857	35	AD212	
(Note #8 224 SCI 2/SEE do 15 MAD 12)				

(Nota n° 334-SG1.2/SEF, de 15 MAR 13)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

Pag Nr 11

#### e. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 21 MAR 13					
Classes Efetivos	Quantitativos		Complementos		
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	255	CF	663	
PTTC	RR	39			
S Ten e Sgt	RR	132			
S Ten e Sgt PTTC	RR	9			
Cb, Tf e Sd	QR	228			
Outras OM	RR/QR	0			

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 21 MAR 13					
Café:	160	Almoço: 663	Jantar: 164		

(Nota nº 083-Sv Aprv/SEF, de 20 MAR 13)

#### 4ª PARTE - JUSTICA E DISCIPLINA

# SINDICÂNCIA

#### 1. Solução

a. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria, pela Port nº 006-13/SG1.1.1AjG/SEF, de 18 de fevereiro de 2013, para verificar a solicitação do Sd JHONATHAN PAIVA FIUZA referente ao Auxílio-Transporte, concluiu-se que o fato em apuração está coerente com a legislação em vigor (Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01, alterada pela Port nº 269-DGP, de 11 DEZ 07 e Port nº 103-DGP, de 18 JUL 12) e que o beneficiário, Sd JHONATHAN PAIVA FIUZA, utiliza o meio de transporte coletivo no trajeto residência-trabalho- residência.

### b. Isto posto, resolvo:

- 1) concordar com o parecer do sindicante;
- 2) conceder o Auxílio-Transporte, a contar de 22 de janeiro de 2013;
- 3) publicar a presente solução em Boletim Interno;
- 4) remeter ao Cmdo da 11ª RM cópia do BI que publicou esta solução, juntamente com a declaração do militar; e
  - 5) arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 12

Cont BI No 054, de 20 MAR 13

# 2. Prorrogação de Prazo

Prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21 MAR 13, o prazo para a conclusão da sindicância que mandei proceder por intermédio do S Ten LUIZ OTÁVIO ANTHERO, desta Secretaria, conforme a Port nº 005-13-SG1.1.1.AjG/SEF, de 18 de fevereiro de 2013, nos termos do art. 10 da Port nº 107, de 13 FEV 12, do Comandante do Exército.

(Nota nº 348-SG1/SEF, de 19 MAR 13)

Em consequência, a SG1/SEF, o sindicante e os interessados tomem as providências decorrentes.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças